

**LEI MUNICIPAL N.º 1959, DE 02 DE JUNHO DE 2021**

*“Autoriza abertura de Crédito Suplementar, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**- LEI -**

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2021, com a seguinte classificação:

**08. Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**

**08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**

20.608.0076.2.042 – Manutenção da Assistência Técnica e Prestação de Serviços aos Produtores Rurais

3.3.90.39.00.00-0031 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ..... R\$ 100.000,00

**TOTAL ..... R\$ 100.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º, servirá de recurso valor o oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**06 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

**06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

27.812.0009.1.018 – Construção e Estruturação de Pavilhões Comunitários

4.4.90.51.00.00-1210 – Obras e Instalações ..... R\$ 100.000,00

**TOTAL ..... R\$ 100.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 02 de Junho de 2021.

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ

Secretário da Administração e Planejamento em Exercício.